

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019/UCEFF/FACULDADES**

**Dispõe sobre processo seletivo de professores para atuarem na UCEFF Faculdades.**

**A UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lauro Muller, n.º 767 E, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.187.920/0001-84, torna público a abertura do Processo Seletivo para contratação de professor no segundo semestre de 2019, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e demais regulamentos institucionais.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital será conduzido sob a responsabilidade da Comissão composta pela Direção de Ensino, Coordenação dos Cursos e Recursos Humanos, aos quais cabe a observação das normas institucionais e disposições legais vigentes.

1.2 O perfil desejado do professor para a vaga, será constituído pela análise do conhecimento nas áreas (disciplinas) e nas competências didático-pedagógicas, necessárias ao exercício das funções.

1.3 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade de tempo para assumir os compromissos acadêmicos, conforme a disciplina, horário de aula e de atividades, a serem definidos pelas Coordenações dos Cursos.

### **II. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1 São consideradas atividades acadêmicas próprias da função de professor dos cursos de Graduação, aquelas previstas na legislação educacional, nos regulamentos institucionais e no respectivo Plano de Atividades, dentre as quais:

- a) Ensino: Ensino de Graduação, Gestão, Planejamento, Avaliação, Tutoria Presencial e a Distância, Orientação de alunos em atividades de aprendizagem, especialmente, mas não unicamente, em projetos e monografia, TCC's, estágios e outras atividades inerentes à docência superior;
- b) Extensão: processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político;
- c) Pesquisa: pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural;
- d) Outras atividades que venham a ser atribuídas ao professor por força do ordenamento jurídicos, pareceres, resoluções, portarias, instrumentos de avaliação e demais documentos oriundos do Ministério da Educação, assim como de regulamentos institucionais, especialmente o PDI, PPI e PPC.

### **III. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A contratação se dará pelo regime geral da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se os regulamentos institucionais, sendo que o processo não assegura direto à efetivação ou estabilidade.

3.2 Atualmente o valor do salário-hora para o exercício de atividade docente é de:

Cargo	Valor por hora inicial
Professor Doutor	R\$ 52,87
Professor Mestre	R\$ 50,17
Professor Especialista	R\$ 45,61

3.3 O valor da remuneração mensal do professor pode ser calculado pela seguinte fórmula: *Salário mensal* = (valor do salário-hora x carga horária semanal) x 4,5.

#### IV. DAS VAGAS

Código da vaga	Áreas de atuação	Cursos	Disciplinas	Titulação
01	Saúde	Odontologia	<p><b>Periodontia</b> (80 horas /02turma) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 - Periodontite 2 – Diagnostico 3 – Anatomia Periodontal</p> <p><b>Prótese Dentária</b> (80 horas /03 turmas) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 – Material de Moldagens 2 – Planejamento Reverso 3 – Núcleo intracanal</p>	Graduação em Odontologia, com Pós-Graduação em Prótese Dentária e/ou Periodontia e com Mestrado em Clínica Odontológica e/ou Periodontia e/ou Prótese Dentária
02	Saúde	Psicologia	<p><b>Neuropsicologia</b> (72 horas / 01turma) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 - Anatomia cerebral, neurofisiologia e embriologia do sistema nervoso. 2 - Relações entre o cérebro e o comportamento - as funções cognitivas. 3 - Principais disfunções cerebrais que interferem no comportamento humano.</p>	Graduação em Psicologia ou Ciências Biológicas, com pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou mestrado ou <i>lato sensu</i> em Neuropsicologia ou áreas afins. Comprovação de experiência prática profissional relacionada a disciplina.

			<p><b>Psicologia Social</b> (72 horas / 01 turma) *<b>Tópicos da Aula:</b> 1- O campo da Psicologia Social sob o ponto de vista histórico. 2- Teorias e metodologias da Psicologia Social e da Psicologia Sócio histórica. 3- Psicologia das Representações Sociais, com vistas à interpretação dos fenômenos sociocultural (diversidade étnica e cultural) e psicológico</p>	<p>Graduação em Psicologia, com pós-graduação, preferencialmente, mestrado ou <i>lato sensu</i> em Psicologia ou áreas afins. Comprovação de experiência prática profissional relacionada a disciplina.</p>
03	Engenharia	Engenharia Elétrica	<p><b>Qualidade de Energia</b> (72 horas / 01 turma) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 - Os programas de conservação de energia elétrica e seus impactos sobre a qualidade de energia; 2 - Eficiência energética; 3 - Distorções harmônicas.</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica, com no mínimo, pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, oferecida por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional.</p>
04	Negócios	Administração	<p><b>Empreendedorismo e Startups</b> (40 horas / 02 turmas) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 - Fases da startup: a curiosidade, a ideia, a operação e a guinada. Investidor anjo. 2 - O perfil do empreendedor. Cenário econômico. 3 - Elaboração de um plano de negócios</p> <p><b>Administração na quarta revolução industrial</b> (40 horas / 01 turma) *<b>Tópicos da aula:</b> 1 - O que é indústria 4.0 2 - Princípios da Indústria 4.0 3 - A influência da quarta revolução</p>	<p>Graduação em Administração, com pós-graduação preferencialmente <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou mestrado ou <i>lato sensu</i>. Registro profissional no CRA. Comprovação de experiência prática profissional relacionada a disciplina</p>

			<p>industrial no papel do administrador</p> <p><b>Conceitos e práticas de marketing</b> (80h/a / 01 turma) <b>*Tópicos da aula:</b> 1 - Composto de marketing: produto, preço, praça e promoção. 2 - Comportamento do consumidor: processo de compra, segmentação e posicionamento 3 - Introdução ao marketing digital e redes sociais.</p>	
05	Negócios	Ciências Contábeis	<p><b>Laboratório de Práticas Contábeis</b> (80h/a / 02 turmas) <b>*Tópicos da aula:</b> 1 - Proposta de prática relacionada a folha de pagamento. 2 - Registrar as operações de entrada e saída de mercadorias, apuração da tributação; 3 - Constituição da empresa: Proceder a todas as operações necessárias para a constituição e registro de uma empresa</p> <p><b>Filosofia e sociologia</b> 72h/a/ (01 turma) <b>*Tópicos da aula:</b> 1 - Mobilidade e mudanças sociais. 2 – Sociologia do processo produtivo. Sociologia do poder 3 - A filosofia como reflexão crítica.</p>	<p>Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação preferencialmente <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou mestrado ou <i>lato sensu</i>. Registro profissional no CRC. Comprovação de experiência prática profissional relacionada a disciplina</p> <p>Graduação em filosofia, sociologia, história ou áreas afins, com pós-graduação preferencialmente <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou mestrado ou <i>lato sensu</i>.</p>
06	Agrária	Medicina Veterinária	<p><b>Histologia e Embriologia Animal</b> 80h/a/ (02 turmas) e <b>Patologia Geral</b> 80h/a (02 turmas) <b>*Tópicos da aula:</b> 1 – Inflamação 2 – Necrose 3 - Carcinogênese</p>	<p>Graduado em Medicina Veterinária com pós-graduação e/ou residência na área de patologia e/ou patologia clínica</p>

07	Direito	Direito	<p><b>Economia Aplicada ao Direito</b> 80h/a (01turma) <b>*Tópicos da aula:</b> 1-Teoria do funcionamento do mercado. 2- Teoria da firma: produção e custos de produção. 3 -Causas e consequências da inflação.</p> <p><b>Teoria Geral da Norma Penal e do Crime</b> 80h/a (01turma) <b>*Tópicos da aula:</b> 1- Funções e limites do poder de punir do Estado 2- Conceitos de crime: formal, material e analítico 3- Teoria geral do crime: conduta, tipicidade, ilicitude e culpabilidade</p>	Graduação em Direito com Especialização na área ou afins
----	---------	---------	---	--

\* Para a Prova Didática o candidato deverá escolher um dos tópicos definidos para desenvolver a aula simulada conforme o item 7.3 do presente edital.

\*\* Diploma emitido.

4.1 A carga horária estabelecida no presente edital considera a necessidade existente no momento de sua publicação, podendo sofrer ampliação ou redução de acordo com as necessidades institucionais incluindo-se inclusive as previstas na matriz curricular.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **23/05/2019 a 27/05/2019**, diretamente no sítio eletrônico da UCEFF Chapecó (<https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/trabalhe-conosco>) mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no *link* trabalhe conosco.

5.2 As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas exclusivamente por meio virtual.

5.3 O candidato habilitado interessado, deverá se inscrever pelo(s) código(s) da(s) vaga(s) que consta no item IV deste edital.

5.4 São condições para inscrição:

5.4.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se obtida em IES estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

#### 5.4.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se obtida em IES estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

5.5 A efetivação da inscrição será realizada pelo preenchimento do formulário específico online e, anexar o *Curriculum lattes*.

5.6 A Uceff Faculdades não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, queda de rede, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.7 A Comissão conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos.

5.9 Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que preencherem formulário de inscrição e currículo no prazo estabelecido, não sendo admitida prorrogação de prazo em hipótese alguma.

5.10 A homologação das inscrições será publicada até o dia **28/05/2019**, no sitio virtual da instituição, no endereço (<https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/trabalhe-conosco>).

5.11 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão, iniciando-se o prazo no dia **30** e findando-se no dia **31/05/2019**.

5.11.1 Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso até o dia **04/06/2019** publicando a decisão, acompanhada do cronograma das entrevistas e aulas, sendo dever do interessado acessar a informação no endereço eletrônico da IES (<https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/trabalhe-conosco>).

5.12 Somente serão aceitos recursos protocolados eletronicamente no email, [rh@uceff.edu.br](mailto:rh@uceff.edu.br) ou [rh.politecnico@uceff.edu.br](mailto:rh.politecnico@uceff.edu.br).

## VI. DA RESERVA DE VAGA

6.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

6.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro

para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção destinada a pessoa com deficiência na ficha de inscrição;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

6.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

## **VII. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 3 (três) etapas distintas:

- a) entrevista perante banca composta pelo coordenador do respectivo curso, um representante dos docentes e um membro indicado pela Direção Geral (peso 30);
- b) prova didática, consistente em uma aula simulada, apresentada à banca referida na alínea anterior (peso 30);
- c) análise documental relativa à: produção científica, bibliográfica, técnica e tecnológica do docente, titulação e análise do currículo profissional e acadêmico, e desempenho das atividades docentes (peso 40).

7.2 A entrevista para a contratação deve permitir à banca avaliar o candidato a partir da abordagem dos seguintes temas:

- a) aspectos técnicos relacionados à área de atuação;
- b) elementos inerentes à formação acadêmica, produção científica, bibliográfica, técnica e intelectual;
- c) experiência profissional e docente, com vistas a analisar o domínio, a desenvoltura e segurança do professor, com ênfase das metodologias ativas facilitadores do trabalho docente;
- d) competências emocionais e comportamentais (perfil) relacionados com o ambiente acadêmico, a atividade docente e as habilidades de liderança e relacionamento interpessoal;
- e) projeto de vida profissional do candidato e sua disponibilidade para imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas a seu contrato de trabalho;
- f) o desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas pretéritas ou em situações de seu cotidiano profissional.

7.3 A prova didática consistirá em uma aula interativa simulada, com duração de até 20 minutos, sobre 01 (um) dos 03 (três) tópicos propostos da(s) disciplina(s) que compõem o código da vaga, e serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: a temática da aula (tópico escolhido), objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);

- b) apresentação e problematização do conteúdo, com ênfase nas metodologias ativas (0 a 20 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com a temática da aula (0 a 10 pontos);
- d) conhecimento, domínio e contextualização do conteúdo (0 a 20 pontos);
- e) atitudes e posturas profissionais/pedagógicas e habilidades de planejamento, mediação e avaliação (0 a 15 pontos);
- f) síntese analítica, consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 15 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos e ambiente da sala à proposta da sala (0 a 10 pontos).

7.3.1 A aula deve possuir claramente a introdução, a definição da temática, a contextualização, os componentes que influenciam no processo, as metodologias interativas e a conclusão.

7.3.2 A ordem da entrevista e da apresentação da aula simulada será definida pela Comissão Organizadora.

7.3.3 Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, caixa de som, quadro branco, caneta e outros.

7.3.3.1 De acordo com a proposta da aula, o candidato também poderá trazer materiais pedagógicos a serem utilizados na aula simulada.

7.4 Análise documental: consistirá na entrega dos documentos comprobatória de seu currículo profissional e acadêmico que abrande:

I. Produção científica, bibliográfica, técnica e tecnológica do docente (peso 40);

II. Titulação e análise do currículo profissional e acadêmico do docente (peso 60);

7.4.1 O candidato deverá, dentre outros documentos pertinentes a sua formação e currículo, apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) cópia autenticada do certificado de Pós-graduação *lato sensu* ou diploma de Pós-graduação *stricto sensu*, válido em território brasileiro;
- e) cópia simples de todos os documentos (comprovantes) das informações contida no *currículo Lattes*;
- f) comprovante dos requisitos de acordo com a Tabela constante do item “IV”;

7.4.2 Com relação aos incisos I e II acima descritos, considerarão as atividades relativas aos 3 (três) anos anteriores a publicação do presente edital.

7.4.3 Para fins de titulação serão computados, exclusivamente, diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação e cursos reconhecidos pela CAPES, desde

que na área de conhecimento exigida pelo edital, sendo considerados independentemente da época em que foram concluídos.

7.4.4 Na hipótese de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão ser revalidados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pelo MEC e cursos de mesmo nível recomendado pela CAPES.

7.4.5 Quando os estudos forem realizados em instituições brasileiras reconhecida pelo MEC e o programa recomendado pela CAPES, será suficiente a comprovação de que está em tramitação a expedição do diploma, desde que conste em ata a inexistência de restrições, ou recomendações de ajustes.

7.4.6 Será desclassificado o candidato que indicar em seu currículo formação diversa daquela comprovada por ocasião da entrega de documentação para fase objetiva do presente PSE.

7.4.7 Por ocasião da contratação no cargo o candidato deverá comprovar que já obteve o respectivo título, sob pena de ser desclassificado, procedendo-se à contratação do próximo candidato classificado.

7.4.8 A apresentação da documentação relativa à análise documental deve se dar no tempo e modo estabelecidos no presente edital, sendo que em hipótese alguma será admitida a inclusão de documentos após o encerramento do prazo fixado ou por meio diverso do abaixo estabelecido.

7.5 As entrevistas, aulas e análise documental serão realizados nos dias **10 e 11/06/2019**, conforme cronograma a ser publicado.

7.6 A classificação/pontuação do candidato se dará pela soma das médias obtidas em cada uma das etapas previstas no presente edital.

7.7 O candidato deverá atingir pontuação mínima de 55 (cinquenta e cinco) pontos para sua contratação, do contrário, o processo seletivo será considerado não exitoso.

7.8 A média será determinada pela divisão por 100 (cem) do número de pontos obtidos pelo candidato em cada uma das etapas, multiplicando-se o resultado pelo respectivo peso, conforme fórmula a seguir:

$$M = [(Pe/100) * p]$$

M: média

Pe: número de pontos obtidos na etapa

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Etapa</b>
22 de maio de 2019	18h00min.	Site	Publicação Edital
23 a 27 de maio de 2019		Site	Inscrição dos candidatos.
28 de maio de 2019	20h30min.	Site	Publica relação de candidatos Inscritos
30 e 31 de maio de 2019		Site	Recursos

04 de junho de 2019	20h30min.	Site	Resultado Recursos
10 e 11 de junho de 2019	8h30min. às 11h30min. e 13h30min. às 17h30min.	Sala a ser definida pela comissão	Entrevistas, prova didática e análise documental
17 de junho de 2019	20h30min.	Site	Publicação resultado preliminar
17 e 19 de junho de 2019		Site	Recursos
26 de junho de 2019	20h30min.	Site	Publicação da classificação da Fase entrevistas, prova didática e análise documental
08 e 09 de julho de 2017	13h30min. às 17h30min. e 17h30min. às 22h00min.	Recursos Humanos	Entrega pessoalmente dos documentos (Cópia) Anexo II

p: peso do respectivo critério.

7.9 A divulgação do resultado obtido nas fases de entrevista, aula simulada e análise documental ocorrerá no dia **17/06/2019**, cabendo recurso à comissão até o dia **19/06/2019**, admitido exclusivamente pelo formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/trabalhe-conosco>.

7.10 Não serão objeto de recurso as ponderações de mérito realizadas pela banca na entrevista ou aula simulada, uma vez que expressam valoração insuscetível de oposição por parte do candidato avaliado.

7.11 Decididos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo, após o que sucederão a(s) contratação(ões) no dia **26/06/2019**.

7.12 O candidato classificado no processo seletivo deve se apresentar no Setor de Recursos Humanos, da Uceff Faculdades, Rua Lauro Muller, n.º 767 E, Bairro Santa Maria ou na Rua Irineu Bornhausen, n.º 2045, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó – SC, no horário das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h00min, munido dos documentos que constam no Anexo II nos dias **08 e 09/07/2019**.

## VIII. CRONOGRAMA

8.1 Segue quadro contendo o local, data e horário para realização das etapas do presente Edital.

## IX. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCENTE

9.1 Para acompanhamento do processo seletivo fica constituída a Comissão de Seleção Docente (designada nesse instrumento como “Banca” ou Comissão) constituída pelo coordenador do respectivo curso, um representante do corpo docente e um membro indicado pela Direção Geral.

9.2 A Comissão será presidida pelos coordenadores dos respectivos cursos.

9.3 Omissões do presente edital que não possam ser sanadas por aplicação das regras institucionais, especialmente PCD, serão dirimidas pela Comissão, mediante solicitação da parte interessada.

## **X. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Finalizado o Processo Seletivo, a Comissão deve elaborar relatório específico sobre cada candidato, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO.

10.2 O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 55 (cinquenta e cinco), resultante da média ponderada dos pontos obtidos nas etapas de análise documental, entrevista e aula simulada.

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela pontuação obtida (média ponderada) no processo seletivo.

10.4 Havendo empate entre candidatos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

I. Maior grau de titulação;

II. Maior tempo de efetivo exercício da docência;

III. Maior idade; e

IV. Indicação do presidente da banca.

10.5 Será chamado a assumir a vaga o candidato melhor classificado, permanecendo os demais em lista de espera, pelo prazo de 8 (oito) meses.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato pressupõe integral conhecimento e concordância com as disposições do presente edital da Uceff Faculdades, não podendo ser alegado desconhecimento com intuito de rever qualquer ato praticado.

11.2 Em função do número de inscritos, a Comissão poderá alterar cronograma para entrevista e aula simulada, com vistas a possibilitar a adequada avaliação dos candidatos e evitar prejuízos ao processo seletivo.

11.3 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Setor de Recursos Humanos, estando terminantemente proibida a prática de qualquer ato antes da regularização do vínculo funcional.

11.4 Na hipótese de o candidato aprovado e convocado não apresentar algum documento necessário a sua contratação e/ou não se submeter a algum procedimento essencial à regularização de seu vínculo empregatício, assim como não observar prazos definidos para tais finalidades, o mesmo será automaticamente desclassificado, convocando-se o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

11.5 O candidato selecionado deverá participar das atividades destinadas à integração institucional e apresentação das diretrizes que estruturam a proposta pedagógica do curso em que irá atuar, o que acontecerá num período anterior as atividades letivas.

11.6 A Uceff Faculdades poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao emprego.

11.7 A falsidade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo e, no caso de já ter sido perfectibilizado o vínculo de emprego, no desligamento por justa causa, por ato de improbidade e mau procedimento (art. 482, alíneas “a” e “b”, CLT).

11.9 Esclarecimentos e demais informações sobre o processo seletivo podem ser obtidos junto ao Setor de Recursos Humanos da Uceff Faculdades, através do telefone (49) 3319 3800 ou 3838 ou através dos e-mails [rh@uceff.edu.br](mailto:rh@uceff.edu.br) ou [rh.politecnico@uceff.edu.br](mailto:rh.politecnico@uceff.edu.br).

Chapecó, SC, 22 de maio de 2019.

---

**Silviane Lawall Soares**  
Direção de Ensino

## Anexo I – Recurso



**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social  
 Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)  
 CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia)

**Deduzir da Base do IR os dependentes ( ) Sim ( ) Não**

- 01 fotos 3 X 4  
 PIS ou PASEP (cópia)  
 CPF (cópia)  
 Carteira de Identidade (cópia)  
 Carteira Profissional (cópia)  
 Carteira de Habilitação (cópia)  
 Carteira de Serviço Militar (cópia)  
 Comprovante de Endereço (cópia)  
 Título de Eleitor (cópia)

**Residência Própria: ( ) Sim ( ) Não**      **Imóvel adq com recurso do FGTS: ( ) Sim ( ) Não**

**Tipo Sanguíneo:**                      **RH: ( ) Positivo ( ) Negativo**

Banco do Brasil    Cidade: \_\_\_\_\_ N° Agência: \_\_\_\_\_ N° Conta:  
\_\_\_\_\_ Op. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone p/ Contato: \_\_\_\_\_

Declaração ou folha de pagamento que desconta o INSS em outra empresa (deve constar a base do valor)

Atestado de Saúde Ocupacional (Polymed 3323-2115)

OBS: O exame admissional será encaminhado após a entrega dos documentos no RH.